



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

## LEI Nº 1.138/2011.

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.*

Jadir José da Silva, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

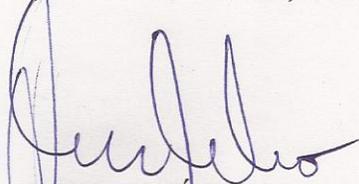
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Rosinha, o logradouro que dá acesso à propriedade de sucessores de Geraldo Agenor e atravessa as Ruas Vicente Alves da Silva, José Alves da Silva e Governador Juscelino Kubitscheck e termina no Ribeirão do Sacramento na antiga ponte que dava acesso à propriedade de sucessores de João Inácio de Sá.

Art. 2º - O Executivo Municipal se encarregará das providências necessárias à identificação do referido Logradouro bem como a comunicação aos Órgãos competentes de sua existência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 16 de maio de 2011.

  
JADIR JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal